LEI DE USO DO SOLO Nº _____/____
Anexo I - Município de Cascavel

TABELA 2
Disciplina da distribuição das atividades por zona

Observação: para interpretação desta tabela utilizar os códigos estabelecidos no Art. 148 desta lei.

Zona	Subzona	I. Parâmetros de Incomodidade							II. Condições para instalação das atividades				III. Restrições e Exigências		III. Restrições e Exigências	
		Atividades permitidas	a) Ruído	b) Radiação	c) Odor	d) Gás/vapor/ particulados	e) Fumaça	f) Poluição hídrica	a) Vagas p/ estacionamento	b) Pátio p/ carga e descarga	c) Área p/ embarque e desembarque	d) Acumulação de veículos	(TODOS OS USOS: 8, 1		(TODOS OS USOS: 9,7)	
MPR		R1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	~~13~~	-	-	-
		R2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	~~1~~	~~13~~	1	-
		nR1, nR2, nR3	-	1	3	2	1	1	-	-	-	-	~~3~~	-	-	-
		nR5	-	1	3	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
		nR6	-	1	3	2	1	1	-	-	-	-	~~9~~	-	8	-
		nR7	-	1	3	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
MPRIT		R1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	~~13~~	-	-	-
		R2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	~~1~~	~~13~~	1	-
		nR1, nR2, nR3	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	~~3~~	-	-	-
		nR5	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
		nR6	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	~~9~~	-	8	-
		nR7	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	-		-	
MT		R1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	~~13~~	-	-	-
		R2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	~~1~~	~~13~~	1	-
		nR1, nR2,	4	1	3	2	1	1	-	-	-	-	~~3~~	-	-	-
		nR3	4	1	3	2	1	1	-	-	-	-	~~3~~	~~5~~	-	4
		nR5	4	1	3	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
		nR6	4	1	3	2	1	1	-	-	-	-	~~9~~	-	8	-
		nR7	4	1	3	2	1	1	-	-	-	-	~~35~~	~~12~~	28	10

LEI DE USO DO SOLO Nº _____/____
Anexo I - Município de Cascavel

TABELA 2
Disciplina da distribuição das atividades por zona

Observação: para interpretação desta tabela utilizar os códigos estabelecidos no Art. 148 desta lei.

Zona	Subzona	I. Parâmetros de Incomodidade							II. Condições para instalação das atividades				III. Restrições e Exigências		III. Restrições e Exigências	
		Atividades permitidas	a) Ruído	b) Radiação	c) Odor	d) Gás/vapor/ particulados	e) Fumaça	f) Poluição hídrica	a) Vagas p/ estacionamento	b) Pátio p/ carga e descarga	c) Área p/ embarque e desembarque	d) Acumulação de veículos	(TODOS OS USOS: 8, 1		(TODOS OS USOS: 9,7)	
MFAR/ ZFAR ZFAR	SP	nR5	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	16	27	12	39
		nR6	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	31	-	24	-
		nR7	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	27	-	39	-
	SUOC	R1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-
		R2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	13	1	-
		nR1, nR2, nR3	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	3	-	-	-
		nR5	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
		nR6	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	9	-	8	-
		nR7	4	1	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
MEU		R1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13	-	-	-
		R2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	13	1	-
		nR1, nR2	4	1	2	1	1	1	-	-	-	-	3	-	-	-
		nR3	4	1	2	1	1	1	-	-	-	-	3	5	-	4
		nR5	4	1	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
		nR6	4	1	2	1	1	1	-	-	-	-	9	-	8	-
		nR7	4	1	2	1	1	1	-	-	-	-	35	-	28	-

LEI DE USO DO SOLO Nº _____/____
Anexo I - Município de Cascavel

TABELA 2
Disciplina da distribuição das atividades por zona

Observação: para interpretação desta tabela utilizar os códigos estabelecidos no Art. 148 desta lei.

Zona	Subzona	I. Parâmetros de Incomodidade							II. Condições para instalação das atividades				III. Restrições e Exigências		III. Restrições e Exigências	
		Atividades permitidas	a) Ruído	b) Radiação	c) Odor	d) Gás/vapor/ particulados	e) Fumaça	f) Poluição hídrica	a) Vagas p/ estacionamento	b) Pátio p/ carga e descarga	c) Área p/ embarque e desembarque	d) Acumulação de veículos	(TODOS OS USOS: 8, 1		(TODOS OS USOS: 9,7)	
URBE1		R1, R2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	13	2	-
		nR1	1	1	3	2	2	1	1	1	-	-	7	-	6	-
		nR2	1	1	3	2	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-
		nR3	1	1	3	2	2	1	1	1	-	-	38	-	25	-
		nR5	1	1	3	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-
		nR6	1	1	3	2	2	1	1	5	-	-	37	9	30	8
		nR7	1	1	3	2	2	1	-	-	-	-	36	12	29	10
URBE2		nR1	1	1	3	2	2	1	1	4	-	-	17	7	13	6
		nR2	1	1	3	2	2	1	1	4	-	-	18	7	14	6
		nR3, nR4	1	1	3	2	2	1	1	4	-	-	-	-	-	-
		nR6	1	1	3	2	2	1	1	5	-	-	37	9	30	8
		nR7	1	1	3	2	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-
URBE3		nR1, nR2, nR3	1	1	3	2	2	1	1	4	-	-	-	-	-	-
URBE4		R1, R2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	-	32	-
		nR1	3	1	2	1	1	1	1	-	1	-	23	-	18	-
		nR5	3	1	2	1	1	1	1	-	1		24	-	19	-
		nR7	3	1	2	1	1	1	-	-	-	-	12	35	10	28

LEI DE USO DO SOLO Nº _____/____
Anexo I - Município de Cascavel

TABELA 2
Disciplina da distribuição das atividades por zona

Observação: para interpretação desta tabela utilizar os códigos estabelecidos no Art. 148 desta lei.

Zona	Subzona	I. Parâmetros de Incomodidade							II. Condições para instalação das atividades				III. Restrições e Exigências		III. Restrições e Exigências	
		Atividades permitidas	a) Ruído	b) Radiação	c) Odor	d) Gás/vapor/ particulados	e) Fumaça	f) Poluição hídrica	a) Vagas p/ estacionamento	b) Pátio p/ carga e descarga	c) Área p/ embarque e desembarque	d) Acumulação de veículos	(TODOS OS USOS: 8, 1		(TODOS OS USOS: 9,7)	
ZEIP - AM	SAR1 - Rural	nR2	-	1	2	1	1	1	1	4	1	-	28	-	21	-
		nR6	-	1	2	1	1	1	1	-	1	-	29	-	22	-
		nR7	-	1	2	1	1	1	-	-	-	-	30	-	23	-
	SAR2 - Rural	nR7	-	1	2	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	SADT - Rural	nR7	-	1	2	1	1	1	-	-	-	-	42	-	35	-
ZEIP- ATSAN		Atividades permitidas: →nR6, sendo permitido somente atividades complementares relacionadas ao funcionamento do aterro sanitário, atendidas a disposições do Plano Diretor relativas ao Macrozoneamento; →nR7.														
ZEIP- ETE		Na área de abrangência as atividades permitidas e os parâmetros de ocupação são diferenciados conforme segue: →Na Área Rural, inclusive na MEU, Atividades permitidas: nR6, sendo permitido somente atividades complementares relacionada funcionamento da ETE, atendidas as disposições do Plano Diretor relativas ao Macrozoneamento; nR7. →Na Área Urbana, conforme regulamentado para a Zona.														
ZEIA-PAC / ZEIA-PMOL		Atividades permitidas: →nR5, sujeitas ao parecer favorável da CTA e do Conselho Municipal de Planejamento, desde que compatíveis com a manutenção do parque.														